



Segunda-feira, 5 de Maio de 2025

II Série – N.º 80

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.910,00

S U M Á R I O

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 3066/25 4577

Exonera Maria Augusta Gonçalves Alves do cargo de Chefe da Secção de Gestão de Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Departamento de Recursos Humanos.

Despacho n.º 3067/25 4578

Exonera Paula Joaquim Sebastião Kingombo do cargo de Directora-Adjunta do Gabinete da Provedora.

Despacho n.º 3068/25 4579

Exonera Helvêncio Tavares Domingos Pedro do cargo de Chefe da Secção de Gestão do Orçamento do Departamento de Gestão do Orçamento e Património da Secretaria Geral.

Despacho n.º 3069/25 4580

Exonera Liberato Manuel Culaia do cargo de Chefe do Departamento de Comunicação Institucional e Imprensa.

Despacho n.º 3070/25 4581

Exonera Maria da Conceição António do cargo de Chefe do Departamento de Expediente e Tecnologias de Informação da Secretaria Geral.

Despacho n.º 3071/25 4582

Exonera Daurio Ivanilson Gonçalves Lopes do cargo de Chefe da Secção de Tecnologias de Informação.

Despacho n.º 3072/25 4583

Exonera Arsénio Feca do cargo de Chefe da Secção de Expediente e Arquivo do extinto Departamento de Expediente e Tecnologias de Informação da Secretaria Geral.

Despacho n.º 3073/25 4584

Exonera Adilson Manuel Ferraz Gouveia do cargo de Chefe do Departamento dos Assuntos Legais, Judiciários e Penitenciários.

Despacho n.º 3074/25 4585

Exonera Paulo Narciso Júnior, Flora Leite Gonçalves, Márcio dos Reis André Manuel e Massueme Pelenda Martins, dos respectivos cargos de Director de Gabinete da Provedora, Directora da Direcção de Intercâmbio e Cooperação Internacional, Chefe do Departamento de Relações Públicas e Protocolo e Chefe do Departamento de Cooperação Internacional da Direcção de Intercâmbio e Cooperação Internacional.



Despacho n.º 3129/25	4640
Nomeia provisoriamente Inês Paula José Fundo, Assistente-Estagiária.	
Despacho n.º 3130/25	4641
Nomeia provisoriamente Isisbel Yaimara dos Santos Cafussa, Assistente-Estagiária.	
Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água	
Despacho n.º 3131/25	4642
Aprova as tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais em todo o território nacional.	
Despacho n.º 3132/25	4650
Aprova a Receita Anual Requerida dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais em todo o território nacional.	
Despacho n.º 3133/25	4654
Aprova as Tarifas do Serviço de Electricidade em todo o território nacional.	
Despacho n.º 3134/25	4659
Aprova a Receita Anual Requerida das Empresas Públicas do Sector Eléctrico em todo o território nacional.	

INSTITUTO REGULADOR DOS SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE E DE ÁGUA

Despacho n.º 3134/25 de 5 de Maio

Considerando a alteração do Regulamento do Tarifário do Sector Eléctrico pelo Decreto Presidencial n.º 178/20, de 25 de Junho, que determina a adopção da metodologia da Receita Requerida (RAR) e define os níveis de receita para cada empresa regulada no Sistema Eléctrico Público;

Tendo em conta a necessidade de assegurar que as empresas reguladas disponham de recursos financeiros adequados para cobrir os custos operacionais, de manutenção e os investimentos realizados ao longo do Ciclo Tarifário, garantindo assim aos consumidores um serviço público cada vez mais contínuo, seguro e de qualidade;

Atendendo o Ciclo Tarifário 2025-2028, cumpre aprovar a Receita Anual Requerida que garanta a sustentabilidade económico-financeira das Empresas Reguladas;

Assim, nos termos das disposições conjugadas das alíneas e) e g) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea g) do artigo 13.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 59/16, de 16 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do IRSEA, e do n.º 1 do artigo 45.º e n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Presidencial n.º 178/20, de 25 de Junho, que aprova o Regulamento Tarifário do Sector Eléctrico, e altera o Decreto Presidencial n.º 4/11, de 6 de Janeiro, que aprova o Regulamento Tarifário do Sector Eléctrico, o Conselho de Administração do IRSEA, sob proposta e auscultação das empresas reguladas, aprova o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Objecto e âmbito de aplicação)

O presente Despacho aprova a Receita Anual Requerida das Empresas Públicas do Sector Eléctrico referidas no artigo 3.º do presente Despacho, do Serviço de Electricidade em exercício de actividades em todo o território nacional.

ARTIGO 2.º

(Cálculo da Receita Anual Requerida)

A Receita Anual Requerida é calculada nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Tarifário e considera a remuneração dos investimentos, os custos operacionais e de manutenção eficientes e a depreciação no período.

ARTIGO 3.º

(Valor da Receita Anual Requerida)

Para efeitos do disposto no artigo 1.º do presente Despacho, é aprovada e fixada a Receita Anual Requerida para o Ciclo Tarifário 2025-2028 das seguintes empresas reguladas, conforme consta do Anexo I, que é parte integrante do presente Despacho:

- a) PRODEL - EP;
- b) RNT - EP;
- c) ENDE - EP.

ARTIGO 4.º
(Vigência)

A Receita Anual Requerida é aprovada e fixada para o período do Ciclo Tarifário de 2025-2028, sem prejuízo dos eventuais reajustes ou revisões, nos termos previstos no Regulamento Tarifário.

ARTIGO 5.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água.

ARTIGO 6.º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 21 de Abril de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Mourão Garcês da Silva*.

ANEXO I

Empresas do Sistema Eléctrico Público- SEP	Receita Anual Requerida Aprovada
Empresa Pública de Produção de Electricidade EP - PRODEL	AOA 84 853 586 495,63 (Oitenta e quatro mil milhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco kwanzas e sessenta e três cêntimos)
Empresa Nacional de Transporte de Electricidade EP - RNT	AOA 123 284 560 846,80 (Cento e vinte e três mil milhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis kwanzas e oitenta cêntimos)
Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade EP - ENDE	AOA 194 609 813 716,63 (Cento e noventa e quatro mil milhões, seiscentos e nove milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e dezasseis kwanzas e sessenta e três cêntimos)

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Mourão Garcês da Silva*.

(25-0817-D-MIA)